



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo placa: GHN-5D01-Fiat/Strada HD WK CC E – Flex veículo 01 - 2020/2020 - BRANCO

1.1. Especificação

AMORTECEDOR DIANTEIRO
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO
AMORTECEDOR TRASEIRO
KIT AMORTECEDOR TRASEIRO
PIVO SUSPENSÃO
BUCHA FEIXE MOLA
COXIM MOTOR
RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM
JOGO PASTILHA DE FREIO
CORREIA ALTERNADOR

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	---	2	---
2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	----	2	---
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	---	2	---
4	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	---	2	---
5	PIVO SUSPENSÃO	PÇ	---	2	---
6	BUCHA FEIXE MOLA	UN	---	4	----
7	COXIM MOTOR	PÇ	---	1	----
8	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	PÇ	---	1	----
9	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UN	---	1	---
10	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	---	1	---
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 3.052,66

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva da parte mecânica do veículo, para mantê-lo em condições de uso, segurança de seus usuários e na prevenção e preservação do patrimônio público da Prefeitura de Monte Alto na qual pertencente a frota relacionada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 3.052,66 (TRÊS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta-aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Monte Alto, 29 de janeiro de 2025

Donizete Ap. Della Vecchia
Diretor de Manutenção
Rg: 8.821.971

Mauro J. Cavaletti
Secretário de Agricultura e
Meio Ambiente

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br